

**PARECER DO SDPA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16/XI –
“INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PROFESSORES”**

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca do Projeto de Resolução n.º 16/XI, sobre o tema “Incentivos à fixação de professores”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD/Açores, datado de 13 de fevereiro de 2017, vem apresentar o competente parecer à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais (CPAS) da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como “projeto de resolução”.

Estando embora enquadrada, no Capítulo XI do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores (EPDRAA) – aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, de 20 de abril, 11/2009/A, de 21 de julho, e 25/2015/A, de 17 de dezembro –, a atribuição de incentivos à estabilidade dos quadros de pessoal docente das escolas da Região, nos termos da existência continuada de carência de pessoal docente devidamente habilitado, entende o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores que, no momento hodierno, se deverá equacionar o alargamento do âmbito de abrangência desta norma, no efetivo cumprimento do desiderando da vinculação de docentes aos quadros das escolas localizadas nas ilhas com menor capacidade em atrair professores e educadores de infância, e na concretização da permanência dos docentes nestas escolas. Entende assim este Sindicato ter toda a pertinência a formulação efetuada por parte do Grupo Parlamentar do PSD/Açores do Projeto de Resolução apresentado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no sentido de que esta recomende ao Governo Regional dos Açores a implementação de medidas concretas, já para o próximo ano escolar, que concorram para a efetiva estabilidade dos quadros de pessoal docente nas escolas da Região e para a real fixação de docentes – e porque não dizê-lo, de população – nas diversas ilhas dos Açores.

Entende ainda o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores que para além dos incentivos previstos no Capítulo XI do EPDRAA – e em particular a atribuição do subsídio de fixação aí regulamentado –, promotores da estabilidade dos quadros de docentes das escolas do sistema educativo regional dos Açores, deverá o Governo Regional dos Açores equacionar a implementação de outras iniciativas, que comportem soluções mais ambiciosas, privilegiando a conjugação de diversas medidas e de díspares esforços, congregando múltiplas áreas da governação (que não apenas a da Educação), e que deverá contemplar, como já por diversas ocasiões defendido por este Sindicato, a concessão de apoios na deslocação e transporte dos docentes e familiares, a comparticipação no arrendamento de habitação ou a disponibilização de habitação para arrendamento a menores custos, ou ainda, a atribuição de determinados montantes financeiros – que não apenas a bonificação de juros bancários – com vista à aquisição de habitação própria permanente por parte dos professores e educadores de infância que trabalham em algumas das escolas da Região, e que concorram para a sua efetiva fixação nas diversas ilhas do arquipélago açoriano.

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, Ponta Delgada, aos 10 de abril de 2017.